

O MASSACRE NO CARANDIRU E O DIREITO À MEMÓRIA: REFLEXÕES SOBRE A CULTURA PRISIONAL CRÍTICA

The Carandiru Massacre and the Right to Memory: Reflections on Critical Prison Culture
La Masacre de Carandiru y el Derecho a la Memoria: Reflexiones sobre la Cultura Prisional Crítica

Júlia Erminia Riscado

Doutorado em Ciência Política (UFF)

Pesquisador de Pós-Doutorado em Políticas Sociais

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, LEEA/PPGPS

Campos dos Goytacazes, Brasil

julia_riscado@yahoo.com.br

<https://orcid.org/0000-0002-0840-0856> 

Júlia Cypriano de Oliveira

Graduada em Psicologia (UFF)

Mestranda em Políticas Sociais

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, PPGPS

Campos dos Goytacazes, Brasil

<https://orcid.org/0009-0008-0433-088X> 

A lista completa com informações dos autores está no final do artigo 

RESUMO

Este artigo objetiva analisar os processos de disputa e de reativação de memórias traumáticas a partir da chacina ocorrida na Casa de Detenção São Paulo, posteriormente conhecida como Massacre do Carandiru, em 1992. Em um primeiro momento, foram observadas as condições antecedentes e os diferentes relatos produzidos sobre aquele acontecimento. Pretende-se, ainda, discorrer sobre o conceito de memória e seu uso como um instrumento de reparação e de resistência. A partir da análise do conteúdo bibliográfico produzido sobre o caso, complementado por relatos, reportagens e produções culturais, espera-se compreender estas experiências prisionais e os dispositivos de perpetuação de memórias, como os museus, no acionamento de memórias marginalizadas e negligenciadas.

PALAVRAS-CHAVE: Carandiru. Memória. Cultural prisional.

ABSTRACT

This article aims to analyze the processes of dispute and reactivation of traumatic memories following the massacre that occurred at the Casa de Detenção São Paulo, later known as the Carandiru Massacre, in 1992. Initially, the antecedent conditions and different reports were observed produced about that event. It is also intended to analyze the concept of memory and its use as an instrument of repair and resistance. Analyzing the bibliographic content produced on the case, complemented by testimonies, reports and cultural productions, we hope to understand these prison experiences and the devices that perpetuate memories, such as museums, in triggering marginalized and neglected memories.

KEYWORDS: Carandiru. Memory. Prision Culture.

RESUMEN

Este artículo tiene como objetivo analizar los procesos de disputa y reactivación de memorias traumáticas a partir de la masacre ocurrida en la Casa de Detención de São Paulo, posteriormente conocida como la Masacre de Carandiru, en 1992. En un primer momento, se observaron las condiciones antecedentes y los diferentes relatos producidos sobre ese acontecimiento. Se pretende, además, discutir el concepto de memoria y su uso como instrumento de reparación y

resistencia. A partir del análisis del contenido bibliográfico producido sobre el caso, complementado con relatos, reportajes y producciones culturales, se espera comprender estas experiencias carcelarias y los dispositivos de perpetuación de memorias, como los museos, en la activación de memorias marginadas y negligenciadas.

PALABRAS CLAVE: Carandiru. Memoria. Cultura carcelaria.

1 INTRODUÇÃO

Ao avaliar a situação prisional brasileira na atualidade, nota-se que o cenário é estarrecedor. Segundo a plataforma *The World Prison Brief*, que contém informações sobre o sistema prisional ao redor do mundo, o Brasil possui atualmente mais de 800.000 pessoas em situação de encarceramento, ocupando o terceiro lugar na relação de países com as maiores populações carcerárias. De acordo com Juliana Borges (2018), os sujeitos em privação de liberdade apresentam um perfil etário e racial predominante, já que 64% da população prisional é negra e 55% desta população é de jovens.

Dentro da função da pena privativa de liberdade, deparamo-nos com pressupostos que perpetuam esse cenário. O artigo 59 do Código Penal brasileiro, ao estabelecer as características e as condições necessárias para a individualização da pena, pode servir na instrumentalização para referenciais genéricos. Assim, as teorias de retribuição e prevenção no Brasil fundem-se e podem ser nomeadas de teorias mistas (Martins, 2015). De fato, aquele que ocupa a função de julgador não é obrigado a reportar as circunstâncias legais para agravamento da pena, contudo, sua diferenciação facilita a identificação de possíveis imprecisões provocadas por anotações criminais anteriores ou valoração do passado do réu.

Nesse sentido, como exposto acima, o país (super)encarceria, a partir dos ideais de retribuição e prevenção, jovens negros de periferia. Todavia, se a população branca do país também comete crimes, por que as celas estão abarrotadas de sujeitos negros e de periferia? O sistema de justiça criminal tem intensa conexão com o racismo, visto que opera suas engrenagens na repressão do corpo negro, sustentando as desigualdades de raça, classe e de gênero. Lucas Melo Souza (2022) aborda a formação punitiva brasileira e sua relação com a construção do Brasil, principalmente na passagem do império para a república:

O funcionamento do racismo se deu em uma instrumentalização particular da proveniência, na medida em que o corpo negro foi esquecido enquanto espaço de uma subjetividade, para sofrer uma incorporação de uma representação moral e política por uma socialização punitiva: o corpo negro inferior e perigoso a ser controlado, punido e reprimido (Souza, 2022, p. 50).

A lógica da punição e o nascimento das prisões se apoiaram em dispositivos coloniais de modo a serem geridos sob a ótica da desumanização dos corpos encarcerados (Goffman, 1987; Souza, 2022). Nesse sentido, como exposto por Michele Alexander (2019), as prisões se orientam pela hierarquia racial. Longe da ideia de democracia racial¹, o encarceramento em massa aprofunda problemas históricos que afetam a população negra, como os estigmas de periculosidade, a desigualdade de oportunidades de trabalho e a dificuldade de acessos a direitos básicos.

De acordo com dados do Sistema Nacional de Políticas Penais (2016), o encarceramento não tem produzido uma reinserção substancial, haja vista os números de reincidência às prisões no Brasil, mais de 40% retornam à privação de liberdade. Nesse cenário, a impossibilidade de espaço e a ausência de condições dignas de vida dentro dos presídios não permite que os sujeitos presos vislumbrem saídas possíveis. Ademais, a ausência de experiências cotidianas leva à perda progressiva de seus vínculos com a realidade existente no outro lado das grades (Cúnico *et al.*, 2020).

Nessa perspectiva, as instituições prisionais funcionam como abrigo àqueles que estão à margem ou que não conseguiram se “enquadrar” dentro do modelo social proposto (Wacquant, 2003). Trata-se de espaços de reprodução da escassez e de produção de efeitos físicos e subjetivos, tais como culpa e assujeitamento (Carvalho, 2020).

Em vista disto, o presente trabalho objetiva ampliar o debate sobre a história do massacre da Casa de Detenção de São Paulo em 1992, comumente conhecido como Carandiru por sua localização no bairro que leva o mesmo nome, na Zona Norte. Inaugurado em 1920, o presídio conta com uma história ampla, cheia de tensionamentos, principalmente no que diz respeito às narrativas diversas do dia 2 de Outubro, o dia da chacina que teve como seu principal mandante o coronel Ubiratan Guimarães.

¹ Na primeira metade do século XX, intelectuais brasileiros se dedicaram ativamente a refletir sobre questões pertinentes à natureza do Estado que estava sendo construído. A tradição ensaística cobre uma parcela significativa e fundamental na historiografia e nas ciências sociais brasileiras. Somente a título de exemplificação, autores como Oliveira Vianna, Alberto Torres, Sérgio Buarque de Holanda e Gilberto Freyre são frutos e sujeitos dessa tradição. Freyre, por exemplo, procurou olhar o aparente atraso como um modelo inédito de civilização e, consequentemente, de desenvolvimento. Suas considerações o tornaram um expoente da noção de “democracia racial”, que orientou a identidade oficial brasileira. O Brasil seria uma civilização etnicamente democrática, situada nos trópicos e desenvolvida pela liderança de Portugal. Trata-se de uma compreensão sobre a identidade cultural brasileira a partir da integração entre raça e culturas indígena, africana e europeia (Freyre, 1971).

Ademais, o artigo busca identificar diferentes percepções em torno da construção de memórias sobre o episódio, entendendo o Espaço Memória Carandiru² como um espaço museal onde essas disputas simbólicas se materializam. Portanto, pretende-se analisar a importância da atitude de rememorar experiências traumáticas a fim de não silenciar a vivência das vítimas e, principalmente, fortalecer uma cultura prisional crítica³.

Nesse sentido, dar luz a diferentes memórias pode reorientar o processo de “prisionalização”, fenômeno em que a adaptação institucional dos reclusos se mantém mesmo após sua libertação. Por entender que sistema social penitenciário produz interações sociais específicas, Augusto Thompson (1991) considerou que suas dinâmicas, estruturas e processos devem ser analisados a partir deste olhar diferenciado.

[...] a cadeia não é uma miniatura de uma sociedade livre, mas um sistema peculiar, cuja característica principal, o poder, autoriza a qualificá-lo como um sistema de poder. Por outro lado, suas hierarquias formais, se bem que devam ser levadas em conta, não podem ser tidas como as únicas ou as mais relevantes, pois os aspectos informais das organizações comunitárias são de importância fundamental, se se deseja captá-las no modo concreto de operação. Uma sociedade interna, não prevista e não estipulada, com fins próprios e cultura particular, emerge pelos interstícios da ordem oficial. A interação desses dois modos de vida, o oficial e o interno-informal, rende ensejo, naturalmente, ao surgimento de conflitos, os quais terão de ser solucionados por meio de processos de acomodação (Thompson, 1991, p. 19-20).

Para entender a produção de diferentes memórias no contexto prisional tornou-se necessário incorporar à pesquisa bibliográfica e documental produções culturais e jornalísticas que introduzem perspectivas alternativas ao tema. Aqui, a rememoração da chacina ocorrida na Casa de Detenção São Paulo é percebida em meio a processos de disputas entre os atores envolvidos, mas também como elemento transformador na ressocialização de indivíduos egressos. Assim, nota-se a importância de problematizar a cultura prisional e seus dispositivos de perpetuação de memórias, bem como as possibilidades de emergência de memórias marginalizadas que evocam narrativas esquecidas ou negligenciadas ao longo do tempo.

² Em funcionamento, o Espaço Memória Carandiru tornou-se um equipamento institucional de memória, servindo também de fonte para alunos do curso Técnico em Museologia oferecido pela própria Escola Técnica Estadual de São Paulo. Disponível em: <https://www.etcpj.com.br/memoria/>. Acesso em: 7 nov. 2023.

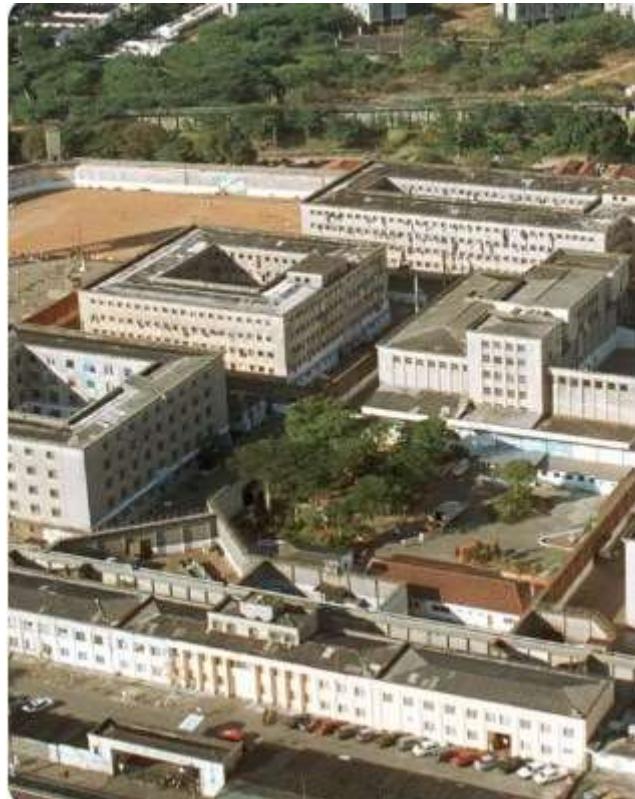
³ Sobre cultura prisional, vale considerar os recentes estudos produzidos por filósofos, sociólogos, psicólogos e profissionais do direito criminal. Essas análises apontam sobre como os aprisionados são ajustados pelo ambiente institucional mesmo após sua libertação (Barreto, 2006). A “prisionalização” compreende valores e costumes impostos pela cultura carcerária sobre os apenados.

2 O ENCARCERAMENTO EXPERIENCIADO NO CARANDIRU

“Instituto de Regeneração”, foi com essas palavras que Drauzio Varella, médico e escritor, se deparou ao se aproximar do portão cinza da Casa de Detenção do Complexo Carandiru. Em sua trilogia “Estação Carandiru” (1999), “Carcereiros” (2012) e “Prisioneiras” (2017), remonta através das tramas da memória o que viveu como médico do presídio que, antes da demolição, funcionava como presídio masculino e, depois de sua desativação, passou a aprisionar mulheres presas.

Drauzio compartilha em seus escritos que o Carandiru estava em um estado precário para a realização não só dos atendimentos médicos, mas também do cuidado na saúde integral e individual de cada preso. De acordo com dados oficiais da Prefeitura de São Paulo, o complexo era formado por sete pavilhões localizados na zona norte da capital paulista. Foi aberto na década de 1920 e era considerada a maior casa de detenção da América Latina. Mais de 7.000 presos vivem no local, que era dividido por pavilhões, totalizando nove.

Figura 1 - Mapa dos pavilhões do antigo Carandiru



Fonte: Arquivo/Estadão Conteúdo.

Na divisão dos pavilhões, os presos eram colocados em andares e celas que correspondiam a seus respectivos delitos. O pavilhão nove era conhecido como o local que continha presos que eram réus primários e que estavam esperando condenação, e neste pavilhão viviam mais de 2.000 detentos.

Abdias Nascimento, em seu livro “Submundo: Cadernos de um penitenciário”, narra suas vivências e experiências como detento do Carandiru no governo Vargas, como exposto:

Carandiru! Carandiru! É nada mais que uma várzea perdida na neblina fria, de onde vozes torturadas, as vozes sem nome do Carandiru. Aqui estou no território dos proscritos, [...]...) mundo em agonia, mundo submerso no maior de todos os sofrimentos; o da perda da liberdade, e o do desprezo dos seus próprios irmãos! Escrevo como sentenciado. Sou um dos renegados, um dos que vertem lágrimas e sangue... Por isso mesmo, escrevo em linguagem agreste e sem me preocupar com o que sobre nós disseram os criminalistas, as doutrinas penitenciárias e as teses dos doutores no assunto (Nascimento, 2023, p. 33).

Mesmo com as diferentes reformas prisionais ao longo dos anos, os relatos de violência e condições indignas de vida dos familiares, sobreviventes e de profissionais que trabalhavam no presídio não destoam dos relatos de Abdias Nascimento. Diante das condições apresentadas, a Lei Federal nº 7.210 de 1984, também conhecida como Lei de Execução Penal, previu não apenas a retribuição, mas, sobretudo, a preservação da dignidade do apenado. Esse dispositivo legal foi criado com o objetivo principal de efetivar a decisão criminal e de proporcionar condições harmônicas na integração social do condenado.

Todavia, como exposto, a realidade brasileira penitenciária apresenta-se como um projeto de mortificação dos sujeitos, com o apagamento de suas identidades em condições precárias de existência, no exercício da criminalização da pobreza no funcionamento de uma política de morte. Essa política de morte pode ser compreendida pelo conceito “necropolítica”, de Achille Mbembe (2018): o poder do estado dita quem pode viver e quem deve morrer, com o intuito do extermínio de certos grupos não brancos, produzindo em suas vidas as zonas de morte.

Assim, Achille sugere que existe o corpo “matável”, sendo este propenso ao risco de morte a todo momento. Ele utiliza exemplos de guerras, como, por exemplo, na Palestina. Mas esse conceito pode ser aplicado ao pensarmos nas violências em favelas, na suposta

guerra às drogas e na degradação humana enfrentada pelos presos e seus familiares (Mbembe, 2018).

O livro “Sobrevivendo no Inferno”, dos MC's Racionais descreve a produção de um dos álbuns mais conhecidos do grupo e destaca-se por abordar temas polêmicos e controversos, como o encarceramento em massa da população negra, a desigualdade social e a repressão policial. A música “Diário de um detento” narra sobre as vivências dos presos que estavam no Carandiru e o dia que antecedeu ao 2 de outubro de 1992, conhecido como o Massacre do Carandiru:

Amanheceu com sol, dois de outubro / Tudo funcionando, limpeza, jumbo / De madrugada eu senti um calafrio / Não era do vento, não era do frio / Acertos de conta tem quase todo dia / Tem outra logo mais, eu sabia (Racionais MC 'S, 1997).

Segundo um dos sobreviventes do Massacre, Maurício Monteiro (2022), gestor ambiental, a narrativa que os jornais e que a polícia militar contam sobre o fatídico dia 2 de outubro estava, conforme ele, equivocada. De acordo com Maurício, não ocorreram rebeliões entre os presos, mas uma briga de acerto de contas entre detentos. A briga conseguiu ser apaziguada e os seguranças retornaram ao pavilhão para fechar as celas. Com o fechamento das celas, os detentos começaram a se alinhar até ouvirem helicópteros sobrevoando. Nesse momento, a polícia militar iniciou a ocupação da casa de detenção, atirando nos pavilhões e nos detentos, especialmente no pavilhão 9.

De acordo com Maurício, em uma entrevista concedida à Revista Esquinas, em 2022:

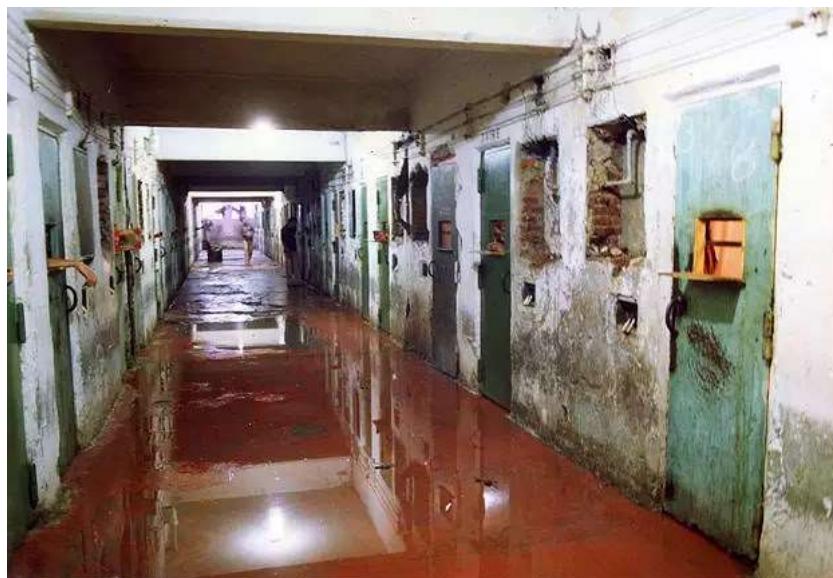
Ao contrário do que o filme [Carandiru] mostrou, não houve conversa. Os caras da Rota já entraram dando tiros. Quem eles fossem encontrando, eles iam matando [...] Eles deram um tiro que pegou o cara que estava no fim do corredor. O cara escorregou na parede igual uma sanfona. Era sangue para todo lado.

De acordo com levantamento realizado pelo jornalista Arthur Almeida e publicado no portal O Globo, em 2023, os registros oficiais do episódio indicam 3,5 mil tiros disparados, que causaram a morte de 111 pessoas e mais de 110 foram feridos. Os depoentes relatam que ocorreu uma rebelião e, supostamente, a direção do presídio buscou negociação, mas sem sucesso. Em decorrência dos acontecimentos, optou-se pela entrada da polícia no presídio. Considerada uma das maiores chacinas do país, Maurício Monteiro (2022) comenta acerca do caráter violento do executivo estadual:

A gente tem que entender que aquelas pessoas que morreram estavam pagando pena. O Estado tinha obrigação de reinserir aquelas pessoas na sociedade, porque nós pagamos para isso. Por isso, o Estado não tinha que ter feito o que fez.

Após 31 anos do massacre, os julgamentos foram anulados em 2016, com a proposição de que os 74 policiais agiram em legítima defesa. A partir de dados do Portal de Notícias G1, a responsabilização, segundo as famílias, não veio como deveria. O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu manter a condenação dos militares. De acordo com a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, “a ação da polícia foi efetuada com absoluto desprezo pela vida dos detentos, demonstrando-se uma atitude retaliativa e punitiva” (Almeida, 2023).

Figura 2 - Corredor alagado de sangue na Casa de Detenção de São Paulo, popularmente conhecida como Carandiru, após intervenção da Polícia Militar



Fonte: Niels Andreas.

Cabe ressaltar que as narrativas produzidas pelo poder público e demais organizações políticas podem não apenas contribuir para o apaziguamento dos fatos ocorridos, mas, sobretudo, antecipar os relatos dos familiares e detentos que ainda lidavam com o trauma. Dessa forma, é notório que os sobreviventes levaram anos para iniciar a produção das memórias acerca do acontecimento.

O evento crítico, o Massacre:

[...] é o momento do extraordinário, da violência extrema, em que a própria noção do humano é colocada em xeque. Diante de eventos como esses, o retorno ao

cotidiano representa o momento em que a vida, com todas suas relações, pode ser reconstruída, reinventada e reinterpretada. Assim que, ao retornarem ao Carandiru, sendo alocados em outros pavilhões, os sobreviventes dão início a um processo de reconstrução da experiência prisional, das relações com os familiares [...] (Taets, 2021, p. 18).

Narrar uma violência é resultado de uma elaboração, dentro do que é possível ser dito e o que deve ser silenciado. Escrever, publicar e realizar ações em todo dia 2 de outubro é, de alguma forma, o apelo ao terceiro, aquele que talvez não estivesse no local, mas que, de alguma forma, pode oferecer cuidado entre outras possibilidades, para fortalecimento da superação do trauma vivido e experienciado por quem está na linha de frente na luta contra a impunidade. Assim, oferecer o reconhecimento é, de algum modo, reconhecer a singularidade de alguém que pode estar congelado pelo trauma, e, portanto, “reconhecê-lo naquilo que ele pode ser, em suas potencialidades” (Gondar, 2016, p. 4).

3 MEMÓRIA SOCIAL E A LUTA QUE NÃO CESSA

Eduardo Galeano (2012) apontou, de modo poético, em sua obra “O livro dos Abraços”, questões sobre o colonialismo e a manipulação de informações pela mídia. Em um dos textos, o autor traz a questão da memória e relatos de saudades que se apresentam no cotidiano de um povo.

Aleida Assman (2011), em “Espaços da recordação: formas e transformações da memória cultural”, nos convida a pensar sobre os processos de racionalização e o abafamento das construções e expressões das memórias, principalmente certas memórias que recebem um silenciamento. Nessa perspectiva, dentre tantas formas de recordações feitas por coletivos e sujeitos, a negligência de alguns modos sugere o descrédito de formas e de conteúdos de determinadas memórias.

Essas memórias, coletivas e individuais, escancaram períodos históricos que atravessam o tempo e espaço, haja vista que nesses fragmentos é possível observar que certos cenários históricos se repetem. O exercício de recordar pode ser uma tentativa de não repetição, ou seja, de não naturalização de certas práticas segregadoras e violentas existentes em nossa sociedade. Nota-se, portanto, que o exercício da memória é, não de conservar o passado, mas especialmente o passado reconstruído pela consciência presente que pode se realizar, restituir e interpretar nesse movimento de rememorar.

Nesse sentido, a mente humana existe no presente que se manifesta e a consciência presente da realidade que já se concretizou, mas que segue dinâmica e viva. A memória individual possui singularidades e se estrutura na realidade, no contexto social em que está inserida. Nessa perspectiva, a partir do processo histórico de vida dos sujeitos, ocorre a construção das tramas da memória. Sobre o que lembrar, de qual conteúdo e como são todos efeitos/produtos sociais, isto é, a memória individual é social (Viana, 2006). Já a memória coletiva refere-se às lembranças de todos os membros ou de grupos sociais específicos no interior da sociedade. Entre esses grupos e suas diferenças, cabe pontuar que o processo de seleção do que será recordado diz muito sobre as classes sociais nas quais tais grupos ocupam, na sociedade.

Mesmo que cada grupo ou comunidades conservem, a partir de um referencial identitário, dos próprios valores, sentimentos, rememorar também é uma experiência que esbarra na questão de quem detém o poder da narrativa. Dentro da realidade social brasileira, é perceptível o perigo da história única, como exposto por Chimamanda Ngozi Adichie (2019) em “O perigo de uma história única”:

É impossível falar sobre a história única sem falar sobre poder. Existe uma palavra em igbo na qual sempre penso quando considero as estruturas de poder no mundo: *nkali*. É um substantivo que, em tradução livre, quer dizer “ser maior do que outro”. Assim como o mundo econômico e político, as histórias também são definidas pelo princípio de *nkali*: como elas são contadas, quem as conta, quando são contadas e quantas são contadas depende muito de poder. O poder é a habilidade não apenas de contar a história de outra pessoa, mas de fazer que ela seja sua história definitiva (Adichie, 2019, p. 22-23).

Segundo Theodor W. Adorno, um dos principais nomes da corrente científica conhecida como Escola de Frankfurt, o esquecimento facilita a reprodução. Em outros termos, ele defende a recordação de desastres e da responsabilidade humana sobre estes fatos, com o objetivo evitar a sua repetição e como forma de resistência. Mas de que modo fortalecer tal resistência, de modo que não promova o perigo da história única?

Existem diferentes maneiras de rememorar o passado e todas elas envolvem tensões, relações de poder e apagamentos. Aqui, é importante compreender a memória, não como apenas uma recordação, mas como um valor que pode resultar em uma vontade da sociedade de agir sobre esse passado e repará-lo no presente (Rousso, 2007 *apud* Borges, 2016).

Nesse sentido, como exposto por Le Goff (2003), os materiais de memória são transmitidos de geração a geração, mesmo com as disputas, as narrativas e tramas

compartilhadas dos fragmentos de memória nos levam a pensar a questão do patrimônio, musealização e novas formas de reelaborar essas memórias. Em “Cascas”, Georges Didi-Huberman (2017) discorre sobre a produção de memória em espaços historicamente vinculados a acontecimentos violentos a comunidades ou grupos sociais.

Ao visitar Auschwitz, local que teve o maior número de prisioneiros na Segunda Guerra, compartilha uma questão importante: Cultura ou barbárie? Os arames farpados originais da década de 1940 passaram por uma restauração para os visitantes. Ao tirar fotos do local, Didi-Huberman notou o pouso de um passarinho no local e, a partir desse gesto, fez reflexões importantes sobre cultura e barbárie. O passarinho, em sua visão, pousou entre o passado que promove o dilaceramento humano e o que estava sendo restaurado para preservação desse acontecimento inimaginável.

Em Birkenau, maior das instalações de Auschwitz, Didi-Huberman comparou o local a um sítio arqueológico, em que se encontram vestígios de ocupação humana. Seu olhar de judeu, alicerçado no presente, analisa os processos de apropriação, de desaparecimento e de resistência sobre o passado. A memória surge não apenas como fornecedora de lembranças, mas como testemunho das impressões fugazes, dos fatos declarados e os afetos (Didi-Huberman, 2011).

O processo de rememoração se constitui a partir de disputas de atores, de narrativas e de símbolos. Nesse sentido, é preciso entendê-lo como parte de uma rede de interesses sociais, políticos e econômicos, por vezes conflitantes, embora orientados por uma premissa eurocêntrica e ocidental. Talvez não seja possível sair desse cenário, mas, de algum modo, aprofundar tensionamentos e estimular resistências diante de um trauma social ou evento. Nesse sentido:

[...] não é mais possível, por exemplo, pensar no Holocausto ou em outro trauma histórico como uma questão ética política séria, sem levar em conta os múltiplos modos em que está agora ligado à mercadorização e à especularização filmes, museus, docudramas [...] (Huyssen, 2004, p. 116).

No contexto brasileiro, cabe relacionar a dualidade cultura/barbárie em uma nova aposta da museologia. Nos museus tradicionais, referenciados pelo modelo europeu de instituição museal, identifica-se um poder afirmador que incide sobre o que deve ou não deve ser considerado cultura ou elemento representativo de uma memória étnica, nacional ou religiosa. Em uma perspectiva distinta de museologia não tradicional, temos o exemplo do Museu das Remoções na Vila Autódromo, Rio de Janeiro.

Na comunidade Vila Autódromo, centenas de famílias foram removidas em uma política higienista, com a justificativa de que a cidade seria sede dos Jogos Olímpicos. Este museu é a prova materializada da resistência de uma comunidade que atua conjuntamente por meio de ações coletivas lideradas por moradores e demais membros da sociedade civil. Um dos principais objetivos do museu é fortalecer a luta contra a política das remoções e tem como lema: “Memória não se apaga”.

O caso do Museu das Remoções se alinha à perspectiva da museologia social no sentido de adequar as estruturas museológicas às diferentes vozes, perspectivas e realidades. Nesse caso, a museologia social funciona para dinamizar o processo de defesa da população local e de sua luta. Os vestígios da violência sofrida, ao longo das desapropriações, são preservados e retirados de um lugar que se encontrava condicionado ao silenciamento da comunidade.

A apostila por uma museologia “com” a comunidade refere-se que o Museu não pretende ser um espaço “para” a comunidade, mas um espaço em conjunto, no coletivo. Assim, a “concepção demonstra os limites da museologia normativa que dá mais valor às regras e normas do que à própria dinâmica da vida” (Bogado, 2017, p. 114).

Diante do cenário neoliberal, da viabilização dos grandes projetos urbanos em detrimento de pessoas em situação de rua, o Museu das Remoções revela-se como estratégia de luta pelo direito à moradia digna e pelo direito à cidade. Dessa forma, o museu afirma-se como um espaço de exploração da potência de vida a partir desse e de outros movimentos. Sendo assim, a museologia social reconhece o protagonismo dos sujeitos na constituição e preservação da memória (Bogado, 2017).

4 GARANTIA DE MEMÓRIA E RESISTÊNCIA CARANDIRU

Logo após o massacre, alguns presos ainda precisaram conviver com o horror, as manchas de sangue e as lembranças vivas por estarem ainda encarcerados no local. Somente em 2002 foi decidido pela demolição dos pavilhões 6, 8 e 9. Os demais pavilhões foram implodidos três anos depois.

Embora não haja mudança significativa que impacte em melhorias nas condições do sistema prisional brasileiro e no encarceramento em massa de jovens negros periféricos, para alguns sobreviventes, a cena da demolição da casa de detenção trouxe uma sensação

de alívio. Ao longo de 31 anos, narrativas sobre o massacre seguem sendo construídas em relatos, filmes, livros e séries. Assim, instituindo lugares de memória, material e simbólica.

O espaço do antigo Carandiru foi renomeado Parque da Juventude, com uma área verde que possibilita os encontros, atividades esportivas, entre outras. As edificações preservadas, os antigos pavilhões, tornaram-se uma biblioteca. Dentre esses novos espaços, inaugura-se o Espaço Memória Carandiru, que tem como objetivo ser um espaço de reflexão sobre a história penitenciária do estado de São Paulo.

Aberto ao público, pretende oferecer conhecimentos sobre a ciência jurídica e suas evoluções, além de oferecer cursos técnicos, como, por exemplo, museologia (Borges, 2016). O acervo, que remonta à história do Carandiru, cria noções e narrativas, porém, boa parte dessas são apaziguadoras e compreendem uma reflexão mais sobre a ressocialização dos encarcerados.

A palavra massacre e o número de mortes não são mencionados, bem como os registros fotográficos do acontecimento que não fazem parte do acervo do museu. Desse modo, a memória do massacre é abrandada e obliterada por outra narrativa sobre a história da Casa de Detenção. Conforme Viviane Trindade Borges (2016), são poucos os museus e/ou memoriais de prisão que pensam o espaço prisional sob uma perspectiva de patrimônio cultural, ou seja, sendo a cultura um direito, é direito também a (re)criação dessa história prisional brasileira.

Nessa leitura, o fortalecimento de uma cultura prisional crítica possibilita uma reflexão mais contundente sobre a manutenção de práticas punitivas na resolução de conflitos. Alguns museus ainda resistem no território brasileiro, como o Museu do Cárcere, no Rio de Janeiro, ou o Memorial da Penitenciária, em Florianópolis.

Todavia, a ausência de planos de preservação voltados ao patrimônio carcerário vem fortalecendo o desaparecimento dessas edificações, como é o caso do Complexo Penitenciário Frei Caneca. Cabe ressaltar que a preservação do patrimônio carcerário incide na valorização das memórias dos sujeitos envolvidos, sejam detentos, ex-detentos e seus familiares, sejam os funcionários e ex-funcionários. Os vestígios materiais remontam histórias, sendo fundamentais para outras reflexões sobre a história das prisões no Brasil e suas especificidades (Borges, 2016).

Para que locais como o Espaço Memória Carandiru não se tornem locais de *dark tourism*, ou seja, espaços ligados ao sofrimento e esvaziados em sentidos políticos e sociais, é necessário implementar medidas educativas para aproximar os visitantes do

acervo exposto (Borges, 2018). Essas iniciativas impedem que traumas sejam comercializados ou lidos a partir da ótica do lazer (Huyssen, 2004).

No caso do Espaço Memória Carandiru, ex-detentos visitam as instalações atuais do museu para atuar como monitores, deixar seus relatos ou materiais que possam contribuir com os projetos de resgate de memórias do Massacre, para além do espaço físico museal. Anualmente, são realizados atos, organizados por vítimas do estado, sobreviventes e egressos, nas ruas e nas praças da cidade, com o intuito de rememorar o ocorrido e as vidas perdidas. Mobilizar e rememorar o acontecimento propicia a continuidade da denúncia, não só sobre o Carandiru, mas das violações provocadas pelo negligenciamento e encarceramento em massa que afetam os espaços prisionais.

5 CONCLUSÃO

O massacre do Carandiru configura-se como um dos mais violentos atos coordenados pelas forças militares do estado de São Paulo, tornando-se um marco na história da segurança pública do Brasil. Oficialmente, a ocorrência de uma rebelião teria desencadeado toda uma série de ações truculentas que levaram ao extermínio de 111 detentos.

Ao analisar as condições atuais do encarceramento e a política criminal brasileira, a história do Carandiru é percebida como uma questão pública. Não se trata apenas de um evento passado, mas, sobretudo, de preocupações no momento presente. O exercício de rememorar, no caso da barbárie exposta, possibilita a criação de novos sentidos e metáforas para identificar práticas que persistem nos diversos presídios do país.

O discurso adotado em iniciativas e projetos que remontam a tragédia amplia seu debate, não só para a manutenção da memória do acontecimento histórico e a busca constante por sua responsabilização, mas também pela luta por condições dignas de vida para os presos e seus familiares. O processo de construção ou de valorização de memórias é uma atividade de resistência que busca evitar a ocorrência de novos “Carandirus” no país.

Portanto, iniciativas como a produção de acervos e disponibilização de mediadores em exposições são essenciais para a problematização dos espaços prisionais, bem como o modelo de gestão implementado. Trata-se de identificar esses espaços dentro de seus territórios, inseridos em contextos de disputas e de resistências de imaginários, de narrativas, de sentidos, de pertencimentos.

REFERÊNCIAS

ABREU, Regina. Cartografando o Rio de Janeiro e seus museus: notas sobre uma etnografia audiovisual de percursos. **Revista Museologia & Interdisciplinaridade**, Brasília, v. 1, p. 5-35, 2015.

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **O perigo de uma história única**. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2019.

ALEXANDER, Michelle. **A nova segregação: racismo e encarceramento em massa**. São Paulo: Boitempo, 2017.

ALMEIDA, Arthur. O massacre do carandiru: o que foi a chacina em 1992 no presídio de São Paulo. **Revista Galileu**. Rio de Janeiro, 28 jul. 2023. Disponível em: <https://revistagalileu.globo.com/sociedade/historia/noticia/2023/07/massacre-do-carandiru-o-que-foi-a-chacina-em-1992-no-presidio-de-sao-paulo.ghtml>. Acesso em: 15 nov. 2023.

ASSMANN, Aleida. **Espaços de recordação: formas e transformações da memória cultural**. Campinas: Editora Unicamp, 2011.

BOGADO, Diana. Museu das Remoções da Vila Autódromo: Resistência criativa à construção da cidade neoliberal. **Cadernos De Sociomuseologia**, Lisboa, v. 54, n. 10, p. 5-35, 2017.

BORGES, Viviane. Carandiru: os usos da memória de um massacre. **Revista Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 8, n. 19, p. 4-33, 2016.

BORGES, Juliana. **O que é encarceramento em massa?** Belo Horizonte: Letramento: Justificando, 2018.

BRASIL. Lei nº 7. 210, de 11 de Julho de 1984. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 5 nov. 2023.

BRASIL. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Brasília, DF: Ministério da Justiça, 2016. Disponível em: <https://dados.mj.gov.br/dataset/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias>. Acesso em: 5 jul. 2024.

CARVALHO, Stephanie. **A construção procedural e discursiva do direito como ação desestruturante do poder punitivo nas prisões do Brasil: do assujeitamento incapacitante da pessoa encarcerada ao seu reconhecimento como sujeito de direito**. 2020. Dissertação (Mestrado em Direito) – Escola de Direito, Turismo e Museologia, Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, 2022.

CÚNICO, Sabrina Daiana; PIZZINATO, Adolfo; STREY, Marlene Neves; COSTA, Angelo Brandelli. Estigma e construção do território de pessoas privadas de liberdade e seus familiares. **Revista Subjetividades**, Fortaleza, v. 20, n. spe1, p. 1-11, 2020.

DIDI-HUBERMAN, Georges. **Cascas**. São Paulo: Editora 34, 2017.

FREYRE, Gilberto. **Novo Mundo nos Trópicos**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1971.

GALEANO, Eduardo. **O livro dos abraços**. Porto Alegre: L & PM, 2012.

GOFFMAN, Erving. **Estigma**: Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1980.

GONDAR, Jô. O analista como testemunha. **Psicologia USP**, São Paulo, v. 27, n. 1, p. 16-23, 2016.

HUYSEN, Andreas. **Seduzidos pela memória**: Arquitetura, monumentos e mídia. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2004.

LE GOFF, Jacques. **Memória–História**. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, Encyclopédia Einaudi, 1997.

MARTINS, João. Das teorias da pena no ordenamento jurídico brasileiro. **JusBrasil**: portal eletrônico de informações, 2014. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/das-teorias-da-pena-no-ordenamento-juridico-brasileiro/147934870>. Acesso em: 16 abr. 2024.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: n-1 Edições, 2018.

PERAITA, Adriana; RAMOS, Marién; LETIZIO, Mariana; PATROCÍNIO, Mariana; SUZUKI, Mariana. Não posso calar a boca: 30 anos depois sobrevivente do carandiru relembraria massacre. **Revista Esquinas**, São Paulo, 2022. Disponível em: <https://revistaesquinas.casperlibero.edu.br/politica/direitos-humanos/nao-posso-calar-a-boca-30-anos-depois-sobrevivente-do-carandiru-relembra-massacre/>. Acesso em: 20 out. 2023.

TAETS, Adriana. “Você não morreu ainda?” Narrativa, Experiência e Memória a partir do Massacre do Carandiru. **Ilha - Revista de Antropologia**, Florianópolis, v. 24, n. 2, p. 74-89, 2022.

THOMPSON, Augusto. **A questão penitenciária**. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1991.

VARELLA, Drauzio. **Estação Carandiru**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

VARELLA, Drauzio. **Carcereiros**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

VARELLA, Drauzio. **Prisioneiras**. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

WACQUANT, Loic. **Punir os pobres**: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

NOTAS

TÍTULO DA OBRA

O MASSACRE NO CARANDIRU E O DIREITO À MEMÓRIA: REFLEXÕES SOBRE A CULTURA PRISIONAL CRÍTICA

Júlia Erminia Riscado

Doutorado em Ciência Política (UFF)

Pesquisador de Pós-Doutorado em Políticas Sociais

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, LEEA/PPGPS, Campos dos Goytacazes, Brasil

julia_riscado@yahoo.com.br

 <https://orcid.org/0000-0002-0840-0856>

Júlia Cypriano de Oliveira

Graduada em Psicologia (UFF)

Mestranda em Políticas Sociais

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, PPGPS, Campos dos Goytacazes, Brasil

psijucypri@gmail.com

 <https://orcid.org/0009-0008-0433-088X>

Endereço de correspondência do principal autor

Rua Antônio Alves Cordeiro, 136, 28027050, Campos dos Goytacazes, RJ, Brasil.

HISTÓRICO – uso exclusivo da revista

Recebido em: dia-mês-ano – Aprovado em: dia-mês-ano

AGRADECIMENTOS

Gostaríamos de agradecer à Profa. Dra. Simonne Teixeira, à Profa. Dra. Julia Nadin e aos discentes na disciplina “Políticas Culturais e Patrimônio”, que contribuíram para o aprimoramento deste artigo.

CONTRIBUIÇÃO DE AUTORIA

Os papéis descrevem a contribuição específica de cada colaborador para a produção acadêmica inserir os dados dos autores conforme exemplo, excluindo o que não for aplicável. Iniciais dos primeiros nomes acrescidas com o último Sobrenome, conforme exemplo.

Concepção e elaboração do manuscrito: J. Cypriano, J. E. Riscado

Coleta de dados: J. Cypriano

Análise de dados: J. Cypriano, J. E. Riscado

Discussão dos resultados: J. Cypriano, J. E. Riscado

Revisão e aprovação: J. Cypriano, J. E. Riscado

FINANCIAMENTO

CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGEM

Não se aplica.

APROVAÇÃO DE COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

Não se aplica.

CONFLITO DE INTERESSES

Declaramos não existir conflito de interesses.

LICENÇA DE USO – uso exclusivo da revista

Os autores cedem à **Em Tese** os direitos exclusivos de primeira publicação, com o trabalho simultaneamente licenciado sob a [Licença Creative Commons Attribution 4.0 Internacional \(CC BY\)](#). Esta licença permite que **terceiros** remixem, adaptem e criem a partir do trabalho publicado, atribuindo o devido crédito de autoria e publicação inicial neste periódico. Os **autores** têm autorização para assumir contratos adicionais separadamente, para distribuição não exclusiva da versão do trabalho publicada neste periódico (ex.: publicar em repositório institucional, em site pessoal, publicar uma tradução, ou como capítulo de livro), com reconhecimento de autoria e publicação inicial neste periódico.

PUBLISHER – uso exclusivo da revista

Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política. Publicado no [Portal de Periódicos UFSC](#). As ideias expressadas neste artigo são de responsabilidade de seus autores, não representando, necessariamente, a opinião dos editores ou da universidade.

HISTÓRICO

Recebido em: 02/05/2024

Aprovado em: 10/07/2024

Publicado em: 05/08/2024